

Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

LEI Nº 963/2020 - DE 05 DE MARÇO DE 2020.

CERTIDÃO
Certifico a dou te que nesta data fixei ~~uma~~ cópia do
presente Lei nº 963/2020 no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei
de São Miguel do Araguaia, 05/03/2020

Sec Municipal de Administração
Euripedes Divino Carneiro
Secretário Mu. Administração
Decreto Nº 380/2019

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual total de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Parágrafo único – O percentual total descrito no *caput* deste artigo é resultante dos percentuais inflacionários oficiais do seguintes ano:

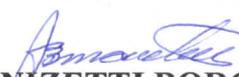
2019 – 4,31%

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de março de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL